



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 62/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 62/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PLANO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL (PGCP), NO RESIDENCIAL CELINA BEZERRA ETAPAS 1, 2, 3, 8 E 9, OPERAÇÃO Nº 213/3901, FAR 064, APF: 0443488-53, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAIXA I. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **ATHUS ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 398.705,25 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II ATA COMPRA DIRETA Nº 04/2024

Em 03/05/2024 às 08:53 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a análise do item 01 – Coleira – Tipo Inseticida Antiparasitária Canina, que após Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde do item em questão, foi constatado que a empresa **E. R. FELIZ PROD. AGROP. – EPP**, não atendeu a especificação do Termo de Referência, desta forma o Item 01 foi FRACASSADO.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:30.

Rondonópolis, 03 de maio de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 03 de maio de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 70/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/11/2023 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 2.587,20
2	ODA ACABAMENTOS TEXTÉIS LTDA	R\$ 92.400,00
3	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 66.528,00
4	J. M. PRIMO	R\$ 32.736,00
5	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 82.776,20
6	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
7	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
8	C. C. B. P. GARCIA	R\$ 75.881,00
9	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
10	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 28.804,19
11	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 32.431,10
12	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 24.288,00
13	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 27.350,40
14	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
15	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 8.745,00
16	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.183,82
17	J. M. PRIMO	R\$ 50.880,00
18	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	R\$ 66.880,00
19	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 7.891,00
20	C. C. B. P. GARCIA	R\$ 2.371,60
21	C. C. B. P. GARCIA	R\$ 9.073,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

22	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 5.248,80
23	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 10.274,67
24	C. C. B. P. GARCIA	R\$ 131.230,00
25	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 40.260,00
26	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 127.710,00
27	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 126.500,00
28	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 131.450,00

Página: 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

29	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 121.000,00
30	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 1.815,00
31	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 1.210,00
32	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 1.210,00
33	J. M. PRIMO	R\$ 8.229,00
34	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 72.910,00
35	J. M. PRIMO	R\$ 41.844,00
36	J. M. PRIMO	R\$ 21.857,15
37	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	R\$ 97.020,00
38	C. C. B. P. GARCIA	R\$ 207.151,05
39	J. M. PRIMO	R\$ 7.917,00
40	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 45.066,00
41	J. M. PRIMO	R\$ 7.917,00
42	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 34.507,97
43	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 18.920,00
44	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 14.520,00
45	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 14.850,00
46	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 14.520,00
47	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 14.520,00
48	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 9.460,00
49	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 9.680,00
50	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 5.016,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

51	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 4.840,00
52	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 5.104,00
53	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 5.104,00
54	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 2.563,00
55	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 2.970,00
56	AQUARELA MALHARIA LTDA	R\$ 101.200,00
Total:		R\$ 2.083.401,95

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 091 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para compor a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias e os Termos de Fomento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, termos de fomento envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias, Termos de Fomento, de que trata o inciso X do Art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272, de 07 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

1. Sonia Aparecida Monteiro - Matrícula nº 201839007
2. Maria Aparecida Souza - Matrícula nº 187631
3. Geraldina B. Ribeiro Silva – Matrícula nº 97152011

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em leis, exercer as seguintes funções:

- I- Avaliar e Selecionar os Planos de Trabalhos
- II- Processar e julgar chamamentos públicos
- III- Homologar os pareceres técnicos do Gestor da Parceria/Termo de Fomento

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias e termos de fomento que envolvam a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de outubro de 2023.

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

Neiva Terezinha de Cól

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Conselho Municipal de Políticas Culturais
Rondonópolis – MT **CMPC**
Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012
Fundada em 27/ março /1998

*ATA 005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS
CULTURAIS DE RONDONÓPOLIS*

ATA N° 004/2024

No dia 01/05/2024 (um do cinco de dois mil e vinte e quatro), às 10:05h, reuniram de forma online, pela plataforma Google Meet, no endereço: <https://meet.google.com/tcv-dhpz-gwc>, os(as) senhores(as) conselheiros(as), abaixo-assinados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas mencionadas abaixo. A primeira chamada da reunião deu-se 10h. A reunião foi presidida pelo Presidente do conselho, o Senhor Secretário Pedro Augusto. Deu-se início com a leitura da pauta mencionada no ofício circular nº 03/2024/SECULT de 29/04/2024 e com o pedido à plenária da inserção de outras pautas para discussão, votação e encaminhamento de acordo com as suas especificidades.

I. Primeira escuta pública cultural de Rondonópolis – O Secretário Pedro começou falando sobre a escuta pública da Lei Aldir Blanc II, que aconteceu no dia 25 de Abril, e elogiou a maneira como ocorreu a reunião e a participação de alguns conselheiros, como a Renata, Alessandra Carvalho, Metre Eskurinho, Walter Junior. Apontou alguns ajustes que foram feitas pelo Secretário, com base na reunião da consulta pública, e estabeleceu a data de uma nova consulta pública para apresentar as mudanças feitas dentro dos editais da Lei Aldir Blanc I. Ele comentou sobre as falas das Conselheiras Alessandra e Renata sobre democratizar mais a Lei Aldir Blanc II, e, seguindo o pedido das conselheiras, fez uma mudança para melhor atender os artistas. Ele também falou sobre uma mudança no Edital 2 com base na fala da Conselheira Patricia, melhorando e esclarecendo a participação do setor de artesanatos na Lei Aldir Blanc II. Finalizando a pauta, o Secretário propôs a data da segunda consultoria pública. Ficou acordado, com o consenso dos conselheiros, a data 10/05/2024 (dez do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

cinco de dois mil e vinte e quatro) às 19h no Centro Cultural José Sobrinho, para a segunda consulta pública. Todos os presentes concordaram com a data sugerida. Antes do encerramento da pauta, a Conselheira Alessandra acrescentou no final da Pauta que existem oito pontos de cultura na cidade, o que pode influenciar diretamente no Edital 4 da Lei Aldir Blanc II. A informação foi acatada e anotada pelo Secretário Pedro com o objetivo de melhor atender os pontos culturais dentro do Edital 4. O secretário pediu para o Conselheiro Junior e o Funcionário Daniel a identificação os oito pontos de cultura mencionada pela Conselheira Alessandra.

Nada mais havendo a declarar, a reunião foi finalizada às 10:38 do dia 01/05/2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Conselho Municipal de Políticas Culturais
Rondonópolis – MT **CMPC**
Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012
Fundada em 27/ março /1998

ATA 003 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE RONDONÓPOLIS.

ATA Nº 003/2024

No dia 16/04/2024 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro), às 19h; reuniram presencialmente na sede do conselho localizada na rua XV de Novembro, 247, Casario – Centro – 78.700-030 Rondonópolis-MT, os(as) senhores(as), Conselheiros(as), abaixo-assinados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas mencionadas abaixo. A reunião foi presidida pelo Presidente Pedro Augusto. Deu-se início com a leitura da pauta mencionada no Ofício Nº02/2024/SECULT de 30/02/2023 e com o pedido à plenária da inserção de outras pautas para discussão, votação e encaminhamento de acordo com as suas especificidades.

I. Primeira escuta pública cultural de Rondonópolis – O secretário, Sr. Pedro Augusto, distribuiu a todos os presentes o Plano de Ação da Lei Aldir Blanc II e iniciou a leitura do documento, discutindo os tópicos com os conselheiros presentes. Detalhou os objetivos, destinação de verba, metas e o recurso total no valor de um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos. Foi ressaltado que a Consulta Pública, de começo, agendada para o dia 26 de abril, é necessária para seguir com as demais etapas, sendo importante considerar a proximidade da data. Após a análise de todos os tópicos, foram detalhados os valores destinados a cada categoria do Plano de Ação. Considerando uma data tão próxima, foi levantada a questão de adiar a reunião, mudando para o mês de Maio. O Conselheiro Junior advertiu que a Consulta Pública é necessária para seguir com as demais etapas da Lei Aldir Blanc, e com o prazo apertado, para não perder o recurso, Deveria ser feita o quanto antes. Dessa forma, foi deliberado que a Consulta Pública será realizada às 19h, no Centro Cultural José Sobrinho, no dia 25 de abril, quinta-feira. Não havendo nada a mais para tratar, o secretário, Sr. Pedro Augusto, encerrou a reunião.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº. 003/2024/SEMED
Portaria 101, de 16 de abril de 2024.

Contratada: B. N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.238.103/0001-88

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a Portaria nº 101/2022, de 16/04/2024 (fls.02/05), que determinou a Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 03/2024/SEMED à contratada, foi publicada no Diário Oficial Diorondon nº. 5.680, de 18/04/2024, bem como por três oportunidades (fl.45) tentou-se intimar o representante da empresa, pelos correios, entretanto, todas sem êxito.

Ante o exposto, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 03/2024/SEMED – Portaria 101/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.238.103/0001-88. O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da notificação extrajudicial de fls.06/09, abaixo transcrita:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024/SEMED
PORTARIA Nº. 101, de 16 de abril de 2024.
Ref.: Contrato nº. 853/2020 (6º aditivo).

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **TATIANE VIEIRA MATOS**.

NOTIFICADA: B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.238.103/0001-88, com sede na Rua 20, nº. 17, Quadra C 04, Lote 17, Bairro Santa Terezinha, Cuiabá/MT, CEP 78089-604, na pessoa de sua sócia-proprietária Sra. **BRUNA NEGRISOLI PASQUALOTTO**, brasileira, solteira, Engenheira Elétrica, inscrita no CPF sob o nº. XXX.318.611-XX

Trata-se do Contrato nº. 853/2020 (6º Termo Aditivo), celebrado entre o Município de Rondonópolis e a empresa ora notificada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, reforma e ampliação da **EMREF Gleba Dom Bosco**, localizado na Via Guiratinga, Km 06, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT.

Ato contínuo, em análise ao Extrato do Diorondon nº. 5.123, verifica-se que o contrato teve aditivo (6º termo) de vigência por mais 02 dois meses, contado a partir de 1º/02/2022, portanto, o contrato findou-se em 1º/04/2022, estando portanto, dentro do período de garantia contratual (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “Z”1).

Inferre-se que, em vistoria realizada na unidade, conforme mencionado no Ofício Interno nº. 232/2024/ENG/SEMED, recebido em 16/04/2024, de lavra do Sr. Paul Souza e Silva, analisou-se os serviços prestados a fim de dimensionar as atividades necessárias sob a cobertura da garantia contratual, sendo identificado que existem pontos críticos que requerem intervenção imediata para assegurar o adequado funcionamento da instituição. Os problemas observados incluem:

- I. Deslocamento do Forro:** Foram detectados problemas no forro em diversas áreas da unidade escolar, necessitando de pronta intervenção para evitar prejuízos maiores.
- II. Desprendimento das Portas do Banheiro Feminino:** As portas do banheiro feminino apresentam fixação inadequada, comprometendo a segurança e privacidade dos usuários.
- III. Deslocamento de Luminárias:** Verificou-se o deslocamento de luminárias fixadas ao forro. Adicionalmente, as luminárias da área externa estão inseguras por não estarem devidamente fixadas.
- IV. Ausência de Instalação das Descargas dos Mictórios:** Durante a inspeção, constatou-se que as descargas dos mictórios do banheiro masculino não foram instaladas, impedindo o uso adequado das instalações.
- V. Infiltração nas Paredes:** Infiltrações foram identificadas em diversos ambientes da unidade, indicando a necessidade urgente de reparos para evitar danos estruturais e à saúde dos ocupantes.
- VI. Fissuras e Rachaduras nas Paredes:** Fissuras e rachaduras foram observadas tanto nas áreas internas quanto externas da unidade escolar, sinalizando a necessidade de avaliação estrutural e reparo imediato.

Destaca-se que, a garantia contratual já foi acionada anteriormente para esta unidade, evidenciando-se a recorrência de problemas associados à qualidade insatisfatória dos serviços prestados pela empresa notificada. Esta situação demonstra uma falha contínua que necessita de resolução imediata para evitar prejuízos adicionais ao funcionamento da unidade.

1 A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Frisa-se que, estes problemas exigem ações corretivas urgentes para prevenir maiores danos e garantir a segurança e o bem-estar de todos os frequentadores da unidade escolar.

Ocorre que, tendo surgido os defeitos dentro do prazo de garantia, a culpa do construtor é presumida por lei.

Nesse espeque, caso não sejam sanados os vícios/defeitos apontados, tal conduta poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no documento firmado e no art. 87 da Lei 8.666/93;

Em razão destes fatos, a contratada em conformidade com o que dispõe o art.618 do Código Civil, responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos.

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início do serviço e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

(...)

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.”

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº. 8.666/93.

(...)

Neste sentido, considerando o ocorrido, servirá à presente, para, nos termos do Contrato nº. 853/2020, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria de modo formal, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto do contrato, bem como sobre a possibilidade da incidência de multas contratuais, além de outras penalidades sobre atos de sua responsabilidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Assim, vem à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. **03/2024 (Portaria 101/2024 – cópia anexa)**, bem como para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da ciência da presente notificação², **compareça com profissional habilitado da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos**, bem como apresente **Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis, 16 de abril de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 06/05/2024, às 10h59min. Milene dos Reis Maia, Matrícula 169544. Técnico Instrumental.

2 A notificação poderá ser realizada pessoalmente, pelos Correios ou por meio eletrônico e sempre publicada no Diorondon.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 97/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Grasiele Gomes de Paulo**, e sua suplente a servidora **Erliete da Silva Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Grasiele Gomes de Paulo, Matrícula nº. 1557642, e a sua suplente a servidora Erliete da Silva Santos, Matrícula nº. 16923410, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Diocese de Rondonópolis/Guiratinga/Paróquia São José Operário	330/2023	Locação de imóvel, localizado na rua Mariana Leite de Souza, quadra 15, lote 20 e parte do lote 18, bairro Jardim Itapuã, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arão Gomes Bezerra, junto a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2024 a 16/04/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2024.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1400/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): PIETRA AMARAL SILVA GROTO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 02/05/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 02/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PIETRA AMARAL SILVA GROTO.

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1038/2024	WALISSON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	1.228,44	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	01/03/2024 A 31/12/2024	414
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1038/2024, A PARTIR DO DIA 02/05/2024.					

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 385/2024

DIORONDON nº 5689, de 02 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
378/2024	1558641	Izabelle Sabatine da Silva Izaías	Analista Instrumental	02 dias –a partir do dia 29/04/2024 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2024	1558641	Izabelle Sabatine da Silva Izaías	Analista Instrumental	08 dias –a partir do dia 30/04/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/05/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 391/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559172001	Delcilene Alves Cardoso	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 02/05/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/05/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/07/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de **12/03/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2016– PMR - MT, nº001-002/006-007-PMR com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
85715	Ivani Maria da Silva	Técnica em Enfermagem	Apta

Rondonópolis, 06 de Maio 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, certifica, para os devidos fins, nos termos dos subitens 17.2.1 e 17.4 do Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023– PMR, de 26 de julho de 2023, que a candidata **ADRIADNA LISPECTOR RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE**, aprovada e classificada em 6º lugar para o cargo efetivo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, não compareceu à Perícia Médica na data agendada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para todos efeitos legais de direito.

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 06 -05-2024**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
386/2024	1558628	Maria Fernanda Strona	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
386/2024	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2024 – Licença Médica.
386/2024	173592	Eliana Simoes Sampaio Ramon	Docente	01 dia – no dia 03/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
386/2024	587420	Dina Amorim de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia –no dia 26/04/2024 – Licença Médica. 01 dia -no dia 02/05/2024 – Licença Médica.
386/2024	156240	Samara Fernandes Costa	Docente	01 dia –no dia 03/05/2024 – Licença medica.
386/2024	133167	Eliane Santos Rezende Michelato	Docente	01 dia –no dia 02/05/2024 – Licença medica.
386/2024	92754	Gean Karla Dias Pimentel	Docente	01 dia –no dia 02/05/2024 – Licença Médica
386/2024	155365	Aurea Celia Andrade de Almeida	Docente	01 dia –no dia 03/05/2024 – Licença Médica
386/2024	1555424	Larissa Resende Mendonca	Docente	01 dia –no dia 02/05/2024 – Licença Médica.
386/2024	110647	Maria Ferreira Dos Santos	Docente	60 dias –a partir do dia 02/05/2024 – Licença Médica.
386/2024	1419330	Elza Lopes Da Silva	Apoio Instrumental	60 dias –a partir do dia 02/05/2024 – Licença Médica Porrogação.
386/2024	166910	Cristiane Maria de Castro Alves	Docente	60 dias –a partir do dia 29/04/2024 – Licença Médica .



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

386/2024	185060	Alessandra de Brito Valverde Flores	Docente	13 dias –a partir do dia 03/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
386/2024	141399	Gracielly Keith de Souza Gil	Docente	02 dias –a partir do dia 03/05/2024 – Licença Medica.
386/2024	1078400	Elainy Alves dos Santos Pereira	Docente	01 dia –no dia 03/05/2024 – Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
386/2024	221228	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 02/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
386/2024	1554733	Alinne Xavier Francisco	Gerente De Divisao De Administracao Geral - Promocao	01 dia – no dia 02/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
386/2024	1558705	Adelaide Pereira Caetano Fernandes	Agente Administrativo Da Familia	01 dia– no dia 03/05/2024 – Licença Medica.
386/2024	2137480	Fernando Fontes de Souza	Enfermeiro da Familia	03 dias– a partir do dia 02/05/2024 – Licença Medica.
386/2024	15602810	Pauliceia Lima Cutrim de Sousa	Odontologo da Familia.	02 dias– a partir do dia 02/05/2024 – Licença Medica.
386/2024	1555436	Gabriela Matos de Oliveira	Tecnico de Enfermagem - Samu	11 dias– a partir do dia 02/05/2024 – Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
386/2024	127124	Rosana Fernandes Cadidê Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/05/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E
URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL SITUANO NO DENOMINADO “Parque Universitário”. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, que em atenção ao requerimento apresentado, deu início ao processo de Regularização Fundiária do Imóvel localizado na Avenida da andorinhas, quadra 141, Lote 19, Parque Universitário, de matrícula nº 28.565, situado zona urbana desta cidade, com a área de 360,00 mts², medindo 12,00 metros de frente por" igual aos fundos, por 30,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: - frente para a Av. das Andorinhas; pelo " lado direito com lote 18; pelo lado esquerdo com lote 20 e aos fundos" com parte do lote 10. Sendo assim, concede o prazo de **30 (trinta) dias**, subseqüentes a publicação do edital, para manifestando se CONCORDA ou DISCORDA com o processo de Regularização Fundiária ora em comento. A não manifestação poderá implicar na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 07 de maio de 2024.

Maristela Moraes da Silva

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003183/2024 – OF: Nº 1976/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014003183/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1976/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003182/2024 – OF: Nº 1983/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014003182/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1983/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.944.371/0003-68, com sede na A v. Marginal Norte dos Bandeirantes Nº 2400, no município de Jundiá – SP, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 359/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003400/2024 – OF: Nº 2166/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014003400/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2166/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutomario Clapieurbinatti - Nº 1434, no município de Maringá – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 361/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003186/2024 – OF: Nº 1960/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014003186/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1960/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, Nº 410, no município de Curitiba – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003191/2024 – OF: Nº 1974/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014003191/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1974/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR 317, Nº 6752, no município de Maringá – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 163/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003189/2024 – OF: Nº 1980/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014003189/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1980/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona helen, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003388/2024 – OF: Nº 2178/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014003388/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2178/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



IMPRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis/MT - IMPRO
Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 12/2024 **Tipo:** Aviso de Compra Direta

Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da publicação: 07/05/2024

Data de Encerramento de Entrega das Propostas: 10/05/2024

Conforme o que preconiza o Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Aquisição de material de expediente sendo:**

1. 125 (cento e vinte e cinco) unidades de Pasta Polionda Lombo 250mm x 130mm x 350mm (caixas box para arquivo, lombo largo), material plástico, cor azul;
2. 25 (vinte e cinco) unidades de fita adesiva PVC 45mm x 30m transparente e
3. 1.000 (mil) unidades de sacos plásticos médios tamanho 25 cm x 35 cm com capacidade para armazenar, no mínimo, 500 (quinhentas) folhas ofício, tamanho A4.

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a entrega imediata. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Compra Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br

C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563

Estimativa Média de Preço: R\$ 1.559,62 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO - IMPRO

Portaria Prefeitura nº 29.588/2022

CPA-10





IMPRO

PORTARIA Nº 3.147 DE 02 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA A SRA.
MARIA DA GLORIA ALVES
PEREIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 19.275 de 01/02/2016, retroagindo seus efeitos a data 01/02/2016, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA** para o Cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0461677** o período de: 01/02/2016 a 30/04/2024, totalizando: **3.012 dias**, correspondendo a 08 (oito) anos e 03 (três) meses e 02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 12001040.1.00292/19-8**, totalizando: **6.533 dias** e a Certidão expedida pelo **MTPREV sob o nº 1519/2020**, totalizando **726 dias** que somados totalizam: **10.271 dias** correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1677/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 8XXXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 550.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 12, Nível: 03, matrícula nº 1555218, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 3º e 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.145 DE 02 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALCY
SILVA BONFIM**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.355 de 10/04/1996, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALCY SILVA BONFIM DELMONDES**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0411267** o período de: 10/04/1996 a 30/04/2024, totalizando: **10.248 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos e 28 (vinte e oito) dias e a Certidão expedida pelo **MTPREV sob o nº 028176/2018**, totalizando **825 dias** que somados totalizam: **11.073 dias** correspondendo a 30 (trinta) anos, 4(quatro) meses e 03 (três) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692

Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1267/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ALCY SILVA BONFIM**, portadora do RG nº 00XXXX0-5 SSP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula: 58599-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 14/2023”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 07/05/2024 a homologação do processo TP 14/2023 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO DA QUALIDADE, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” com adjudicação para a empresa D A Garisto Lins Consultoria ME que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 14/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO, COMUNICADO DE DÉBITO E QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e análise da amostra apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, com o valor de **R\$226.000,00**, isto significa, um valor de **R\$4,52** por bobina.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 031/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONTRATADO: CLINICA DE ORTOPEDIA CARATINGA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL
Nº 8.666, DE 21/06/93, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 11/02/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE
25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO QUINTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 096/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA
FONOAUDIOLOGIA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019 DE 27/05/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE 25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 029/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATADO: JOANA D'ARC SANTANA CAUS

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA
PSICOLOGIA- NEUROPSICOLOGIA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 11/02/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE 25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 074/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATADO: RAFAELLA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA FISIOTERAPIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 DE 14/02/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE 25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.

SERVSAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 021/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONTRATADO: RENOVARE ESPAÇO DE PSICOLOGIA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA
PSICOLOGIA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 DE 14/02/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 4.616 DE 25/08/2005 E NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO QUINTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		CNPJ 28258221000183
Endereço RUA DIRSON JOSE MARTINI		Nº 60
Bairro SETOR INDUSTRIAL	Cidade SINOP	CEP 78557247
Email jaco@machadonet.com.br		Telefone (66) 35175700

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	122342	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MÍNIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Fiat - Estrada C Dupla Freedom	Unidade	18,00	R\$ 118.000,0000	R\$ 2.124.000,00
20	122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Fiat - Pulse	Unidade	1,00	R\$ 120.000,0000	R\$ 120.000,00
21	126069	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Fiat - Argo	Unidade	2,00	R\$ 83.450,0000	R\$ 166.900,00
						Valor total	R\$ 2.410.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		CNPJ 01016616000113
Endereço DA FEB (LOT MANGA)		Nº 2255
Bairro PONTE NOVA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78115806
Email TRIBUTARIO@GRUPODOMANI.COM.BR		Telefone (65) 533884404

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
2	117923	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	Fiat - Ducato Minibus Comfort 19 Lugares	Unidade	2,00	R\$ 374.000,0000	R\$ 748.000,00
Valor total							R\$ 748.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ 46135499000145
Endereço DO COMERCIO		Nº 25
Bairro VI MARIA JOSE	Cidade GOIÂNIA	CEP 74815457
Email contato@forzadistribuidora.com		Telefone (62) 99674771

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	122351	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO COM CESTO PARA TRABALHO EM ALTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Iveco - Tector 9-190 (4X2)	Unidade	2,00	R\$ 690.000,0000	R\$ 1.380.000,00
						Valor total	R\$ 1.380.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor APLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA		CNPJ 18255634000150
Endereço ONZE DE AGOSTO		Nº 3680
Bairro CENTRO	Cidade TATUI	CEP 18277000
Email ronei@fiataplausos.com.br		Telefone (15) 32059400

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
4	122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	Nissan - Frontier Attack	Unidade	4,00	R\$ 223.000,0000	R\$ 892.000,00
6	126065	VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ADAPTADO, CARACTERIZADO (OSTENSIVO). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Nissan - Frontier Attack	Unidade	2,00	R\$ 259.000,0000	R\$ 518.000,00
						Valor total	R\$ 1.410.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ 02416362000193
Endereço RUA ULISSES POMPEU DE CAMPOS		Nº 656
Bairro CENTRO	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br		Telefone (65) 36327700

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
5	122346	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Iveco - Tector 11-190 4X2	Unidade	2,00	R\$ 545.000,0000	R\$ 1.090.000,00
10	119443	CAMINHÃO - TIPO PIPA, CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Iveco - Tector 24-280 6X2	Unidade	3,00	R\$ 599.000,0000	R\$ 1.797.000,00
18	115445	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Iveco - Daily 65-180 Cabine Dupla	Unidade	2,00	R\$ 414.000,0000	R\$ 828.000,00
19	120897	CAMINHÃO TIPO VUC - VEÍCULO URBANO DE CARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Iveco - Daily 55-180	Unidade	1,00	R\$ 286.330,0000	R\$ 286.330,00
Valor total						R\$ 4.001.330,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na Avenida Duque de Caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PAMPA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.		CNPJ 22649498000150
Endereço AVENIDA LIONS INTERNACIONAL (SETOR OESTE) - DE 1480 AO FIM - LA		Nº 1820
Bairro PARQUE DA SERRA	Cidade TANGARÁ DA SERRA	CEP 78300000
Email constituicao4.minerva@hotmail.com		Telefone (65) 33250127

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
7	115451	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Massey - 6712	Unidade	10,00	R\$ 307.799,0000	R\$ 3.077.990,00
						Valor total	R\$ 3.077.990,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PAMPA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JJF MAQUINAS LTDA		CNPJ 06982999000106
Endereço PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS		Nº 2207-N
Bairro INDUSTRIAL NORTE	Cidade NOVA MUTUM	CEP 78450000
Email rh@agrosserramt.com.br		Telefone (65) 96148227

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
8	126066	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Husqvarna - Mz54	Unidade	26,00	R\$ 42.800,0000	R\$ 1.112.800,00
Valor total							R\$ 1.112.800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JF MAQUINAS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA		CNPJ 23655349000167
Endereço AL MARGINAL		Nº 45
Bairro FIDALGO	Cidade MONTE CARMELO	CEP 38500000
Email pumamaquinas@gmail.com		Telefone (34) 38425365

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
11	4364	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	Montar - Artic. 1.5	Unidade	6,00	R\$ 49.900,0000	R\$ 299.400,00
Valor total							R\$ 299.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PUMA MAQUINAS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS		CNPJ 34026911000100
Endereço SAO PEDRO		Nº 722
Bairro JARDIM BELA VISTA	Cidade MOTUCA	CEP 14835000
Email a3implementos@outlook.com		Telefone (16) 20163310

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
12	126068	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Propria - Roal 1800	Unidade	4,00	R\$ 11.000,0000	R\$ 44.000,00
Valor total							R\$ 44.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS
AGRICOLAS

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRÍCICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA		CNPJ 35654688000108
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		Nº S/N
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email licitacoes@grupovamos.com.br		Telefone (11) 941845297

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
13	116900	TRATOR SOBRE ESTEIRA, NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Komatsu - D51ex-22	Unidade	2,00	R\$ 995.000,0000	R\$ 1.990.000,00
Valor total						R\$	1.990.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA
AMARELA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRICICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA		CNPJ 33086529000129
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		Nº 397
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email tiago.morais@pampa.net		Telefone (65) 33397408

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
14	115455	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	Jcb - Js210	Unidade	2,00	R\$ 654.900,0000	R\$ 1.309.800,00
16	4368	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	Jcb - 422	Unidade	2,00	R\$ 477.000,0000	R\$ 954.000,00
						Valor total	R\$ 2.263.800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 103/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 103/2023

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, toma público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 20/02/2024 09:00:00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bilcompras.com, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, QUADRICICLO, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca/Modelo	Licitante Vencedora	Valor Total dos Itens R\$
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	18,0000	Fiat - Estrada C Dupla Fredemon	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.124.000,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	2,0000	Fiat - Ducato Minibus Comfort 19 Lugares	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	748.000,00
3	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO COM CESTO PARA TRABALHO EM ALTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	2,0000	Iveco - Tector 9-190 (4X2)	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	1.380.000,00
4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	4,0000	Nissan - Frontier Attack	APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA	892.000,00
5	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	2,0000	Iveco - Tector 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1.090.000,00
6	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ADAPTADO, CARACTERIZADO (OSTENSIVO). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	2,0000	Nissan - Frontier Attack	APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA	518.000,00
7	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	10,0000	Massey - 6712	PAMPA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.	3.077.990,00
8	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, SISTEMA DE DIREÇÃO 360°, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	26,0000	Husqvarna - Mz54	JJF MAQUINAS LTDA	1.112.800,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

	NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.				
9	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	4,0000		ITEM FRACASSADO	0,00
10	CAMINHÃO - TIPO PIPA, CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	3,0000	Iveco - Tector 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1.797.000,00
11	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	6,0000	Montar - Artic. 1.5	PUMA MAQUINAS LTDA	299.400,00
12	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	4,0000	Propria - Roal 1800	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	44.000,00
13	TRATOR SOBRE ESTEIRA, NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	Komatsu - D51ex-22	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	1.990.000,00
14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	Jcb - Js210	DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA	1.309.800,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000		ITEM FRACASSADO	0,00
16	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	2,0000	Jcb - 422	DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA	954.000,00
17	CAMINHÃO AUTOMOTOR EQUIPADO COM MUNCK, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000		ITEM FRACASSADO	0,00
18	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	Iveco - Daily 65-180 Cabine Dupla	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	828.000,00
19	CAMINHÃO TIPO VUC - VEICULO URBANO DE CARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000	Iveco - Daily 55-180	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	286.330,00
20	VEICULO AUTOMOTOR TIPO	1,0000	Fiat - Pulse	ASCIA COMERCIO DE	120.000,00

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.692
Rondonópolis, 07 de maio de 2024, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

	SUV, ZERO QUILOMETRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.			VEICULOS LTDA	
21	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	2,0000	Fiat - Argo	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	166.900,00
22	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO QUADRICICLO, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	1,0000		ITEM DESERTO	0,00
Total:					R\$ 18.738.220,00

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro